



## ATENÇÃO

“As empresas interessadas em participar deste convite, deverão confirmar a participação por e-mail ou fax para a Coordenadoria Geral de Licitação Tel/fax: (24) 3339-9071, e-mail: [cgl@vr.rj.gov.br](mailto:cgl@vr.rj.gov.br). Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ, email e Telefone*”.

CONVITE N° 086/2014 - C  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2036/2014 – SMAC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Volta Redonda, convida V.S.<sup>a</sup> para participar da licitação que realizará às 16:00 horas do dia 29 de Abril de 2014, na PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, localizada no 2º andar, do Palácio 17 de Julho, Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ., na modalidade de **CONVITE, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR ITEM**, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, (Para atender as necessidades da SMAC), conforme discriminação constante da **PROPOSTA DETALHE (ANEXO I)** deste Convite, sendo que a presente Licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Convite.

Os documentos para a habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa de seu conteúdo.

### 1 - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosas para **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, (Para atender as necessidades da SMAC)**, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que faz parte integrante e complementar deste Convite.

### 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar da licitação as empresas convidadas, inscritas ou não no **CADASTRO DE FORNECEDORES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SMG/PMVR**, bem como as demais cadastradas na correspondente





especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de, no mínimo, vinte e quatro (24) horas da data marcada para entrega dos envelopes.

NOTA: Caso não haja interesse na participação deste Convite, solicito que V.S<sup>as</sup>. se manifestem, **EM TEMPO HÁBIL**, através de correspondência, a fim que se possa instruir o processo administrativo respectivo.

### **3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 'A' (DOCUMENTAÇÃO)**

**3.1.** Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

**3.1.1.** Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, em validade e suas respectivas alterações conforme o disposto no inciso IV, do artigo 29, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**3.1.2.** Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. ;

**3.1.3.** Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante.

**3.1.4.** Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil da Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores.

**3.1.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.

**Obs. Serão aceitas certidão Positiva com efeito de negativa.**

**3.2.** *Os documentos necessários à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação.*

**3.3.** Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número deste Convite;

**Nota: As empresas que apresentarem o CRC - emitido pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO desta Prefeitura, com a validade dos documentos vigente, ficam isentos de apresentarem os documentos relacionados no**





**item 03, excetos os itens 3.1.4. e 3.1.5. Para tanto deverá no verso do CRC, constar a validade de cada documento;**

#### **4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE 'B'**

**4.1.** A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número do presente Convite;

**4.2.** A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:

**4.2.1.** Nome e endereço da empresa licitante;

**4.2.2.** Número deste Convite;

**4.2.3.** Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

**4.2.4.** Prazo de entrega: Serão 02 entregas – 1ª em 10 dias e a 2ª em 30 dias;

**4.2.5.** Local de Entrega: Almoxarifado/SMAC

**4.2.6.** Prazo de Garantia: Conforme fabricante;

**4.2.7.** Condições de Pagamento: 30 dias;

**4.2.8.** Número do Fax:

**4.2.9.** Dados bancários;

**4.2.10.** Número do C.N.P.J.:

**4.3.** O licitante deverá detalhar o material, conforme a especificação fornecida pelo ANEXO I, mencionando marca proposta (Proposta Detalhe).

**4.4.** Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza;

**4.5.** Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;





4.6. Para o julgamento do presente Convite, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração a proposta que apresentar o menor preço unitário, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste Convite.

4.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas, após observado o disposto no artigo 3º da Lei 8.666/93;

4.8. Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 9.1. deste Convite;

4.9. A abertura dos envelopes '**DOCUMENTAÇÃO**' e '**PROPOSTA**' será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará **ATA** circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

4.10. Todos os documentos contidos nos envelopes '**DOCUMENTAÇÃO**' e '**PROPOSTA**' serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;

4.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.12. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

4.13. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

4.14. Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

4.15. A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes;

4.16. Os recursos às decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal de Volta Redonda, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Sr. Prefeito Municipal, no caso da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de dois (02) dias úteis, contados da data do seu recebimento.





No caso de interposição de recursos a CPL observará o estatuído no § 4º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

**4.16.1.** O recurso poderá ser enviado via fax, de modo a permitir que seja interposto dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor, ficando o recorrente obrigado a apresentar o seu original à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no prazo improrrogável de dois (02) dias úteis, a contar do recebimento.

**4.16.2.** Se nos dias previstos para as sessões de aberturas não houver expediente, os envelopes serão abertos no primeiro dia útil de funcionamento que lhe seguir, obedecendo os mesmos, horários e local estabelecidos no Edital

**5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:** A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

**5.1.** Recebimento dos envelopes “**A**” (**DOCUMENTAÇÃO**) E “**B**” (**PROPOSTA**) das empresas licitantes;

**5.2.** Abertura dos envelopes “**A**” (**DOCUMENTAÇÃO**) e sua apreciação;

**5.3.** Devolução dos envelopes “**B**” (**PROPOSTA**), fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;

**5.4.** Abertura dos envelopes **PROPOSTA** dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

**5.5.** Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

**5.5.1.** No julgamento das propostas para efeito de adjudicação do objeto desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração as disposições contidas neste Edital, declarando vencedora a proponente que apresentar o menor preço por item;

**5.5.2.** No caso de empate entre uma ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas;

**5.6.** A abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” será realizada sempre em ato público, previamente designado do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação;



**5.7.** Todos os documentos contidos nos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes;

**5.8.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**5.9.** Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

**5.10.** Não se admitirá proposta que apresente preços unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

**5.11.** Serão desclassificadas:

- I - As propostas com preços manifestamente inexeqüíveis;
- II - As propostas que não atendam as exigências desta licitação.

**5.12.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

## **6 - DAS PENALIDADES**

**6.1.** A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 6.2. e 6.3 deste Convite;

**6.2.** Fica estabelecido o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

**6.3.** Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, ficará sujeita à multa de até dez por cento (10%) do total adjudicado, bem como às demais sanções previstas na legislação pertinente.

## **7 – REAJUSTE DE PREÇOS**

**7.1.** Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação.

## **8 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**





**8.1.** A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** À critério do Município de Volta Redonda a data desta licitação poderá ser transferida. Ao **Município de Volta Redonda**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

**9.2.** O **MUNICÍPIO** poderá submeter a teste de qualidade o(s) material(ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses.

**9.3.** A critério exclusivo do **MUNICÍPIO**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**9.4.** A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da **dotação orçamentária nº 110.812.202.692.179 3390.3000.00 (411.020)**, conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

**9.5.** O Município de Volta Redonda, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, vedada a inclusão de documento adicional para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;

**9.6.** Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX** ou **TELEX**, excetuados os recursos previstos no subitem 4.16.1. deste instrumento.

**9.7.** Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

**9.8.** Esclarecimentos adicionais sobre o presente Convite deverão ser solicitados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada no 2º andar, do Palácio 17 de Julho, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ;

**9.9.** Fazem parte integrante e complementar deste Convite:

**ANEXO I (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMOS QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

8

**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO.**

Volta Redonda, 11 de Abril de 2014

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE**

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DETALHE PROCESSO 2036/2014 - SMAC**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR-CA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	70	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 6CM, ALTURA 5CM, DE BOA QUALIDADE.		5,30	371,00
2	100	UN	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE DE FUROS 1, SEM DEPÓSITO, DE BOA QUALIDADE.		0,65	65,00
3	20	UN	ALMOFADA DE CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO E LARGURA APROXIMADAS DE 12 E 9 CM E ESPESSURA DE 6MM, DE BOA		3,60	72,00



Com o povo Honestidade e Competência





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

9

			QUALIDADE			
4	10	UN	ALMOFADA DE CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO E LARGURA APROXIMADAS DE 12 E 9 CM E ESPESSURA DE 6MM, DE BOA QUALIDADE		3,60	36,00
5	10	UN	ALMOFADA DE CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR VERMELHA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO E LARGURA APROXIMADAS DE 12 E 9 CM E ESPESSURA DE 6MM, DE BOA QUALIDADE.		3,60	36,00
6	50	UN	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA 57X60 C/ 30 METROS, DE BOA QUALIDADE		0,85	42,50
7	20	UN	BOBINA DE PAPEL PARA FAX , MEDIDA: 216MM X 30M , EMBALADA EM SACO PLÁSTICO PACOTE COM 1 UNIDADE, DE BOA QUALIDADE.		5,95	119,00
8	210	UN	BORRACHA BRANCA 40 MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, DE BOA QUALIDADE.		0,45	94,50
9	140	UN	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COSTURADO UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS, DE BOA QUALIDADE.		4,75	665,00
10	140	UN	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COSTURADO 1/4 COM 96 FOLHAS, DE BOA QUALIDADE		2,55	357,00
11	70	UN	CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA MOLE COM 96 FOLHAS, DE BOA QUALIDADE		2,20	154,00



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

10

12	84	UN	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM 96 FOLHAS, DE BOA QUALIDADE	5,10	428,40
13	140	UN	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 1/4 COM 96 FOLHAS, DE BOA QUALIDADE	3,20	448,00
14	420	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, DE BOA QUALIDADE.	0,54	226,80
15	420	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, DE BOA QUALIDADE.	0,54	226,80
16	350	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, DE BOA QUALIDADE.	0,54	189,00
17	20	UN	CANETA PARA MARCAR CD/DVD COR AZUL, FORMATO ANATÔMICO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DURA E RESISTENTE. TINTA A BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM	3,65	73,00



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

11

			RÁPIDA,RESISTENTE A LUZ, ÁGUA E UMIDADE COM ODOR SUAVE, DE BOA QUALIDADE			
18	20	UN	CANETA PARA MARCAR CD/DVD COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL,TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DURA E RESISTENTE. TINTA A BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA,RESISTENTE A LUZ, ÁGUA E UMIDADE COM ODOR SUAVE, DE BOA QUALIDADE		3,65	73,00
19	140	UN	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, MATERIAL PLÁSTICO.TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE, DE BOA QUALIDADE		0,80	112,00
20	140	UN	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, MATERIAL PLÁSTICO.TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA, DE BOA QUALIDADE		0,80	112,00
21	140	UN	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, MATERIAL PLÁSTICO.TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA, DE BOA QUALIDADE		0,80	112,00
22	140	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, DE BOA QUALIDADE		3,15	441,00
23	140	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, NA COR PRETA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, DE BOA QUALIDADE		3,15	441,00
24	140	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, NA COR VERMELHA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, DE BOA QUALIDADE		3,15	441,00



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

12

25	400	UN	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO,DESCARTÁVEL, NAS CORES:AZUL,PRETA,VERMELHA E VERDE(100 DE CADA),COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, DE BOA QUALIDADE	1,55	620,00
26	2	CX	CD-R VIRGEM GRAVÁVEL 700MB 80 MIN. CAIXA C/ 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE.	42,50	85,00
27	1	CX	CD-RW REGRAVÁVEL 700 MB 12 X 80 MIN. CAIXA C/ 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE.	175,00	175,00
28	210	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO MEDINDO APROX. 36X25X13, DE BOA QUALIDADE.	2,10	441,00
29	140	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA COR AZUL MEDINDO APROX. 35X13X24,5 , DE BOA QUALIDADE.	4,05	567,00
30	35	CX	COLCHETE LATONADO Nº 9 CAIXA C/ 72 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE.	7,80	273,00
31	210	CX	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO 0,2 , CAIXA C/ 100 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE	1,25	262,50
32	210	UN	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D' ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA FRASCO 18 ML, DE BOA QUALIDADE.	1,00	210,00
33	140	UN	COLA LIQUIDA EM COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVÍNILA E ADITIVO C/ BICO APLICATIVO, FRASCO 90 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE.	1,45	203,00
34	24	UN	COLA EM BASTÃO BRANCA 20 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE.	2,80	67,20
35	400	FL	CARTOLINA ESCOLAR 150 GRAMAS 50X66CM CORES:AZUL,BRANCA,VERDE,AMARELA (100 DE CADA), DE BOA	0,36	144,00



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

13

			QUALIDADE.			
36	2	ROLO	PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45CM X 25M, DE BOA QUALIDADE.	69,00	138,00	
37	2	ROLO	PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT COR AZUL ROYAL ROLO 45CM X 25M, DE BOA QUALIDADE.	48,30	96,60	
38	100	UN	DVD - RW REGRAVÁVEL 1.4GB/30 MINUTOS, DE BOA QUALIDADE.	3,50	350,00	
39	50	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA NIQUELADO, DE BOA QUALIDADE.	2,10	105,00	
40	36	UN	ESTILETE LARGO 18MM C/ CABO PLASTICO, DE BOA QUALIDADE.	1,20	43,20	
41	30	UN	ESTILETE FINO 8MM C/ CABO PLASTICO, DE BOA QUALIDADE.	0,65	19,50	
42	2	KG	ELÁSTICO P/ EMBALAR DINHEIRO EM LATEX AMARELO Nº 18, DE BOA QUALIDADE.	39,90	79,80	
43	2100	UN	ENVELOPE SACO TAMANHO A4 NA COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE	0,29	609,00	
44	2100	UN	ENVELOPE SACO TAMANHO A4 EM PAPEL KRAFT, DE BOA QUALIDADE.	0,29	609,00	
45	2100	UN	ENVELOPE SACO TAMANHO OFICIO BRANCO, DE BOA QUALIDADE.	0,39	819,00	
46	2100	UN	ENVELOPE SACO TAMANHO OFICIO EM PAPEL KRAFT, DE BOA QUALIDADE.	0,39	819,00	
47	1050	UN	ENVELOPE SACO 1/2 OFICIO 15X20CM BRANCO, DE BOA QUALIDADE.	0,20	210,00	
48	1050	UN	ENVELOPE SACO 1/2 OFICIO 15X20CM EM PAPEL KRAFT, DE BOA QUALIDADE	0,20	210,00	
49	500	UN	ENVELOPE CARTA 114X229MM EM PAPEL BRANCO, DE BOA QUALIDADE.	0,07	35,00	
50	500	UN	ENVELOPE CARTA SEM CEP 114X162MM EM PAPEL BRANCO, DE BOA QUALIDADE.	0,05	25,00	



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

14

51	1	EMB	ETIQUETAS ADESIVAS INK JET + LASER MEDINDO 12,7 X 44,45MM - EMBALAGEM C/ 2.000 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE.	16,90	16,90
52	1	EMB	ETIQUETAS ADESIVAS INK JET + LASER MEDINDO 33,9 X 101,6MM, EMBALAGEM C/ 350 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE.	15,90	15,90
53	35	CX	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADOS CAIXA C/ 5.000 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE	3,99	139,65
54	1	CX	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 106/6 GALVANIZADOS CAIXA C/ 3.500 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE	11,50	11,50
55	5	CX	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADOS, CAIXA C/ 1.000 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE.	3,45	17,25
56	21	CX	GRAMPO TRANÇADO Nº 2 GALVANIZADO, CAIXA C/ 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE.	3,80	79,80
57	14	PCTE	GRAMPO TRILHO 80MM EM PLASTICO, PACOTE C/ 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE.	9,65	135,10
58	240	ROLO	FITA ADESIVA 19X50MM TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, DE BOA QUALIDADE.	2,00	480,00
59	240	ROLO	FITA LACRE TRANSPARENTE 45MM X45M PARA EMPACOTAMENTO, DE BOA QUALIDADE.	2,70	648,00
60	50	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MM X 30M C/ ADESIVO ACRILICO, DE BOA QUALIDADE.	4,50	225,00
61	12	UN	FITA NYLON PRETO/VERMELHO PARA MAQUINA DE CALCULAR DA MARCA ELGIN MODELO MB 7123 C/ 02 ROLETES, DE BOA QUALIDADE.	1,90	22,80
62	300	ROLO	FITA ADESIVA CREPE BEGE 18MM X 50M, DE BOA QUALIDADE.	2,85	855,00
63	2	CX	LAPIS PRETO Nº 2 REDONDO, PRODUZIDO COM MADEIRA	28,10	56,20



Com o povo Honestidade e Competência





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

15

			PLANTADA,MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA,TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, CAIXA C/ 144 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE.			
64	20	UN	LAMINA PARA ESTILETE LARGO 18MM, DE BOA QUALIDADE.		2,30	46,00
65	21	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA MEDINDO 21,2 X 15CM C/ 100 FOLHAS, DE BOA QUALIDADE.		7,65	160,65
66	175	UN	LIVRO ATA SEM MARGEM PRETO C/ 100 FOLHAS NUMERADAS, DE BOA QUALIDADE		10,55	1.846,25
67	20	UN	PRANCHETA EUCATEX COM ESPESSURA APROX. DE 2,5MM, OFICIO, COM PEGADOR METAL 95MM, DE BOA QUALIDADE.		2,10	42,00
68	35	PCTE	PAPEL OPALINE 210X297 BRANCO 180 GRAMAS, PACOTE C/ 50 FOLHAS, DE BOA QUALIDADE.		11,30	395,50
69	420	UN	PASTA ABA PAPELÃO PLASTIFICADO TAMANHO OFICIO C/ ELASTICO, CORES : PRETA (100), AZUL (100), VERMELHA (100) E AMARELA (120), DE BOA QUALIDADE.		1,70	714,00
70	420	UN	PASTA LISA CRISTAL PLASTICO TRANSPARENTE OFICIO C/ ABA ELASTICO, DE BOA QUALIDADE.		1,80	756,00
71	84	UN	PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADO OFICIO COM GRAMPO TRILHO METAL, CORES:PRETA(20),VERMELHA(20),AZUL(20)E AMARELA(24), DE BOA QUALIDADE.		1,30	109,20
72	140	UN	PASTA PLASTICA EM L A4 TRANSPARENTE CRISTAL, DE BOA QUALIDADE.		0,70	98,00
73	140	UN	PASTA AZ TAM. OFICIO PAPELÃO PRETA LOMBO LARGO,COM ETIQUETA PERSONALIZÁVEL, RADOS DE TRAVAMENTO E OLHAL		7,10	994,00



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

16

			DE METAL NO DORSO, BORDAS REFORÇADAS COM METAL E FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO, DE BOA QUALIDADE.			
74	70	UN	PASTA AZ TAM. OFICIO PAPELÃO PRETA LOMBO FINO, COM ETIQUETA PERSONALIZÁVEL, RADOS DE TRAVAMENTO E OLHAL DE METAL NO DORSO, BORDAS REFORÇADAS COM METAL E FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO, DE BOA QUALIDADE.	7,10	497,00	
75	21	UN	PASTA SANFONADA A4 PLASTICA TRANSPARENTE CRISTAL C/ 12 DIVISÓRIAS PARA GUARDAR DOCUMENTOS, DE BOA QUALIDADE.	13,25	278,25	
76	70	UN	PASTA POLIONDA 4CM ABA ELÁSTICO, NA COR AZUL, DE BOA QUALIDADE.	2,70	189,00	
77	2100	UN	PASTA SUSPENSA OFICIO COM ALÇA DE METAL REVESTIDA BRANCA, EM PAPEL KRAFT NATURAL, COM ETIQUETA, VISOR E GRAMPO, DE BOA QUALIDADE.	1,65	3.465,00	
78	1120	RESMA	PAPEL SULFITE 75 GRAMAS ALCALINO 210 X 297 A4 PACOTE C/ 500 FOLHAS, DE BOA QUALIDADE.	13,40	15.008,00	
79	700	RESMA	PAPEL SULFITE 75 GRAMAS 216X330 OFICIO 2 PACOTE C/ 500 FOLHAS, DE BOA QUALIDADE.	17,90	12.530,00	
80	2	RESMA	PAPEL SULFITE 75 GRAMAS 297 X 420 A3 PACOTE C/ 500 FOLHAS, DE BOA QUALIDADE.	34,90	69,80	
81	30	CX	PERCEVEJO LATONADO, FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI-FERRUGEM, CAIXA C/ 100 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE.	1,10	33,00	
82	84	CAR	PILHA ALCALINA PEQUENA AA, VOLTAGEM 1,5V, CARTELA C/ 02 UNIDADES, PARA USO EM	4,00	336,00	



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

17

			CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, CONTROLES DIVERSOS, BRINQUEDOS, RÁDIOS, APARELHOS A PILHA, MP3, MICROFONE E ETC, GRANDE DURABILIDADE, DE BOA QUALIDADE.			
83	84	CAR	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA PALITO ,VOLTAGEM 1,5V , CARTELA C/ 02 UNIDADES, PARA USO EM CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, CONTROLES DIVERSOS, BRINQUEDOS, RÁDIOS, APARELHOS A PILHA, MP3, MICROFONE E ETC, GRANDE DURABILIDADE, DE BOA QUALIDADE.		4,85	407,40
84	60	UN	RÉGUA ESCOLAR 30 CM EM POLIESTIRENO CRISTAL C/ 3 CM DE LARGURA, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.		1,00	60,00
85	500	UN	SACO PLASTICO TRANSPARENTE OFICIO COM 04 FUROS, 0,20 MICRAS, MEDINDO APROX. 24 X 32,5 CM, PARA UTILIZAÇÃO EM FICHÁRIO, DE BOA QUALIDADE.		0,18	90,00
86	30	UN	TESOURA ESCOLAR COM LAMINA EM AÇO INOX 12 CM, SEM PONTA, COM CABO POLIPROPILENO COLORIDO,DE BOA QUALIDADE.		1,20	36,00
87	34	FR	TINTA PARA CARIMBO 40ML , FÓRMULA ESPECIAL, A PARTIR DE RESINAS E CORANTES QUE DISPENSAM A MISTURA DE ÓLEOS EM SUA COMPOSIÇÃO,IDEAL PARA REATIVAR TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS DE CARIMBO, BASTANDO ALGUMAS GOTAS SOBRE A SUPERFÍCIE, NAS CORES: AZUL (12), VERMELHA (10) E PRETA (12), DE BOA QUALIDADE.		2,50	85,00
TOTAL GERAL .....					R\$ 53.500,95	



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

18

**A licitante que desistir da proposta oferecida, estará sujeita a suspensão automática de 06 (seis) meses, amparado no artigo Nº 43. Parágrafo 6º da Lei 8666/93, salvo motivo justo superveniente devidamente comprovado e aceito pela comissão;**



Com o povo Honestidade e Competência



MINUTA 074/2014  
CONTRATO N° .....

CONTRATO DE FORNECIMENTO que fazem o  
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa

\_\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade no 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, de um lado, e, do outro, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, assinam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, de conformidade com o que consta do Processo nº 02.036/2014, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de escritório, conforme especificações contidas no ANEXO I da **CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_/2014** do Processo Administrativo nº 02.036/2014, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO:**

A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega de acordo com o que dispõe o item 4.2.4 da **CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_/2014**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

**O fornecimento do material abrangerá a entrega no local indicado, por conta e risco do CONTRATADO.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

**A recusa do material, por divergência, defeito ou irregularidade na documentação fiscal, não acarretará suspensão no prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.**





PARÁGRAFO TERCEIRO:

**Para controle do fornecimento a CONTRATADA providenciará recibo próprio, em 03 (três) vias, o qual será entregue com as quantidades definidas pelo MUNICÍPIO, quando o servidor responsável pelo recebimento deverá atestar a entrega, ficando uma via com o funcionário responsável pelo recebimento, outra com a CONTRATADA e a original, anexada, anexada à Nota fiscal respectiva, para fins de controle.**

PARÁGRAFO QUARTO:

**A Nota Fiscal, juntamente com os recibos e o requerimento específico, deverá dar entrada junto ao MUNICÍPIO, para que seja processado o pagamento.**

PARÁGRAFO QUINTO:

**A CONTRATADA, durante o prazo de vigência do presente contrato, se obriga a fornecer ao MUNICÍPIO produtos de primeira qualidade, sob pena de considerar-se rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se comprovada pela fiscalização do MUNICÍPIO a não observância destas condições.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO CUSTO GLOBAL, DA DOTAÇÃO E EMPENHO:

O custo global do presente contrato é estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação nº \_\_\_\_\_ (N.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_/\_\_/\_\_), a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá extrair nota fiscal/fatura, correspondente aos materiais fornecidos, entregues a cada parcela, de conformidade com prazo estabelecido no edital e com o constante na nota de empenho, devendo ser devidamente atestado pelo órgão competente do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO:







Após o devido processamento da despesa que não excederá de três (02) dias úteis, contados a partir da data de atestação do órgão competente do **MUNICÍPIO**, o pagamento será realizado, através de conta corrente, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data do aceite na nota fiscal/fatura, desde que esta tenha sido enviada ao DF/SMF com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO:**

Os materiais deverão ser entregues ao **MUNICÍPIO** em perfeita condição de consumo, ficando a **CONTRATADA**, desde já, obrigada a efetuar dentro do prazo improrrogável de quarenta e oito (48) horas, após ser intimada por escrito pelo **MUNICÍPIO**, a substituição das cestas básicas que não atenderem a disposição desta cláusula.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA:**

Fica estabelecido o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total contratado, a título de multa moratória por dia de atraso na entrega dos materiais, previsto no **MAPA DE CONTROLE E DE DISTRIBUIÇÃO** referido na cláusula segunda deste instrumento.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

Pela inexecução parcial ou total do serviço de entrega dos materiais, ou de qualquer outra obrigação assumida e não cumprida, garantida a defesa prévia da **CONTRATADA**, a Administração poderá aplicar-lhe multa graduável, conforme a gravidade da infração, não podendo, no entanto, o seu valor exceder a 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, em prejuízo das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização do fornecimento do material, objeto do presente contrato, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, através de seu representante devidamente credenciado.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, por si, seus prepostos ou empregados, causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, quando do fornecimento do material, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO** isento de toda e quaisquer reclamações que, em decorrência, possam surgir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS:**



A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações relativas às legislações Civil, Social, Trabalhista, Previdenciária e demais legislações aplicáveis aos profissionais e/ou empregados seus que venham a participar do fornecimento do material, objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:**

O presente contrato poderá ser rescindido se ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observadas neste caso as disposições do art. 79, 80, 86, 87 e 88 da referida Lei Federal e as multas e sanções previstas na Cláusula Sétima e seu parágrafo único deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do contrato, com base no disposto nos incisos I a XII e XVII do art. 78 Lei Federal 8.666/93, se a **CONTRATADA** sofrer aplicação das penalidades previstas nos incisos I a III do art. 87 do mencionado diploma legal, cabe à **CONTRATADA** recorrer dos atos da Administração, na forma estabelecida no art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL:**

Ocorrerá a rescisão amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração. A rescisão por qualquer causa não imputável à **CONTRATADA**, implicará no pagamento a ela de quantia equivalente das cestas básicas fornecidos, devidamente aceitos pelo **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ISENÇÃO DE MULTAS:**

São considerados motivos de força maior e caso fortuito, para isenção de multas devidas pela **CONTRATADA**, aquelas ocorrências cujos efeitos não lhe seja possível impedir ou prever, e desde que devidamente apuradas pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Tais motivos somente serão considerados quando apresentados pela **CONTRATADA** à Fiscalização na ocasião das ocorrências anormais, e por escrito. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização em época própria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Aplicam-se ao presente contrato cláusulas e disposições contidas na **CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_/2014**, constante do Processo nº 02.036/2014, porventura omissas e não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

23

As partes contratantes elegem para domicílio legal deste contrato, o foro da Comarca de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Lido e achado conforme, vai este contrato devidamente assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda,

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
p/ MUNICÍPIO**

**p/ CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.



Com o povo Honestidade e Competência